



PORTARIA Nº 44.584/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 123 de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
CELIA REGINA FURMAN SFENDRYCH	273	03/07/2017	SMED
JORGE GALARCE	2498	31/08/2017	SMED
LUCIA MARIA PIETSZYK	5362	25/01/2018	SMSA
MARCIA MARI MISUGUCHI	380	31/08/2017	SMED
NOELI MILLER RIBEIRO	9789	02/08/2017	SMED
ROSENEY DE FATIMA CUNHA	753	25/07/2017	SMAS
TELMA BONFIM FIGUEIREDO	472	15/09/2017	SMED
TELMA BONFIM FIGUEIREDO	744	15/09/2017	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

LAURO LUCIANO STALL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS